



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO
ATA Nº 10/2018

Às dez horas do dia vinte e quatro de maio de dois mil e dezoito, quinta-feira, reuniu-se extraordinariamente o Conselho Municipal de Educação - CME/Toledo para a terceira Reunião Extraordinária de 2018, na sala de reuniões da SMED/Toledo, conforme Edital de Convocação nº 009/2018-CME. Pela importância do assunto, foram convocados todos os(as) Conselheiros(as) titulares e suplentes. Estiveram presentes os Conselheiros e as Conselheiras titulares e suplentes, o Presidente do Conselho Municipal de Educação Flávio Vendelino Scherer, a Vice-Presidente Eliana de Fátima Buzin, os(as) Conselheiros(as) Marlize Justina Miquelon, Leandro de Araújo Crestani, Valdemir Domingues Fernandes Ladeia, Adriano Aloísio Kliemann, Fabrícia Nogueira, Doralice Conceição Pizzo Diniz; Marisa Cereja Giacobbo; e apenas as Conselheiras suplentes Maura Teixeira e Lucia Vieira. Justificaram as ausências os Conselheiros suplentes Edmilson Augusto de Moraes e Ivan Júnior Peron e a Conselheira suplente Vanessa Kauana Daneluz. Estavam ausentes sem justificativa a Conselheira titular Cintia Fiorotti Lima e os(as) Conselheiros(as) Suplentes: Lucia Vieira, Adão Geraldo Marinho, Marineide Aram Giacomini, Denise Debus de Mello, Leila Denise Feix Kulpa, Aline Cristina Rosseto, Aline Keryn Pin e João Batista Rodrigues Lopes. O Presidente do Conselho Municipal de Educação Flávio Vendelino Scherer deu início aos trabalhos lamentando a ausência de alguns Conselheiros titulares e suplentes, pois todos foram convocados. Como Pauta única, o assunto foi a apresentação do pedido de manifestação do CME, a Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara de Vereadores sobre o Projeto de Lei nº 12/2018, solicitação esta feita conforme Ofício nº 12/2018-GAB.L.B/C.F.O, de 22 de maio último. O projeto está tramitando desde o mês de fevereiro deste ano. O Presidente leu o teor do Ofício e comentou o teor e os anexos, e disse que tão já que recebeu o documento, convocou a reunião extraordinária. Disse que estranhou do porquê o Conselho Municipal de Educação só ter sido consultado agora quando o Conselho de Assistência Social já sabia da tramitação e até emitiu manifestação ainda no mês de fevereiro, e que só agora, às véspera da votação pelo Plenário da votação deste Projeto de Lei. E para reforçar, disse que mesmo sem documento formal, solicitou manifestação para os Conselheiros da Vereadora Janice Salvador, Relatora da Comissão de Finanças e Orçamento através de mensagem de áudio repassado ao grupo do whatsapp, onde a mesma se comprometeu a esclarecer melhor o projeto e participar de reunião com os Conselheiros no dia 5 de junho próximo, no horário das 8h às 10h, e também em não fazer seu relatório da Comissão de Finanças e Orçamento. Disse também ter em mãos e posteriormente submeter à apreciação do Plenário, Ofício da Vice-Presidente do Conselho de Política Cultural de Toledo, solicitando participar da reunião com o CME no dia 5 de junho. A seguir abriu a palavra para a manifestação dos(as) Conselheiros(as). O Conselheiro Leandro de Araújo Crestani disse que desde já concorda e de que devemos chamar todos os Conselhos Municipais das políticas públicas envolvidas para debater este assunto. O Presidente Flávio Vendelino Scherer disse que deveríamos ter um prazo maior para darmos um parecer sobre o assunto e também manifestar a ampliação deste prazo junto ao Prefeito, ou até retirada do PL. Que deveríamos pedir à Câmara de Vereadores que alguém peça vistas ao PL e tente ampliar este prazo e ouvir as entidades mais amplamente. O Conselheiro Leandro de Araújo Crestani disse que o PL está muito mal redigido; que é um plágio da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998; disse que na sua opinião ele é inconstitucional. Disse ainda que estudou e redigiu algo sobre este PL e leu para o Plenário suas anotações. Disse



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

que a Constituição Estadual do Paraná também está sendo violada. Que este PL, mesmo sendo aprovado, poderá ser derrubado pela Justiça a pedido de qualquer entidade. Conselheira Doralice Conceição Pizzo Diniz pediu quem vai fiscalizar as entidades que vierem a ser contratadas? O Presidente Flávio Vendelino Scherer disse que, segundo consta no Parecer Jurídico da Câmara, cabe ao Poder Executivo fiscalizar. O Presidente disse ainda que também houve omissão da Câmara de Vereadores, pois pelo que se pode constatar nas manifestações anexas ao Ofício nº 12/2018, só o Conselho de Assistência Social foi comunicado desde o início da tramitação nas Comissões da Câmara. Disse que leu no Órgão Oficial Eletrônico que o CMAS deliberou pela retirada da área social dentro do PL. Disse que também a Secretaria da Cultura também foi pega de surpresa. O PL não define claramente o que são entidades sociais e que desta forma não temos uma visão do conjunto e podemos apenas fazer observações pontuais. A Conselheira Marisa Cereja Giacobbo disse que estamos discutindo um natimorto; que o Parecer do Conselho deve ser contra a tramitação e aprovação deste PL; que se surpreende como as diversas Comissões da Câmara deram Parecer favorável. O Conselheiro Leandro de Araújo Crestani disse que aparenta que os Vereadores não leram o Projeto. A Conselheira Doralice Conceição Pizzo Diniz leu a mensagem do Prefeito que encaminhou o PL à Câmara. O Presidente Flávio Vendelino Scherer também concordou que o PL é *fac símile* da Lei Federal nº 9.637/98 e que como a norma desta lei é genérica, este PL deixou tudo muito vago. A Conselheira Eliana de Fátima Buzin disse que precisamos saber de onde surgiu e qual o objetivo deste PL; que seria ideal que os Vereadores venham fazer um esclarecimento ao Conselho sobre esta matéria. O Presidente Flávio Vendelino Scherer disse que julga de fato ser importante a presença de Vereadores e da Relatora do PL. A Conselheira Marisa Cereja Giacobbo disse que precisamos ouvir todas as partes para esclarecer e ir subsidiando as ideias. A Conselheira Eliana de Fátima Buzin disse que com base no que o Conselheiro Leandro de Araújo Crestani já construiu podemos fazer algo bem consistente. Indo para os encaminhamentos, o Presidente Flávio Vendelino Scherer propôs: fazer formalmente o Convite para a Vereadora Janice Salvador e para o Assessor Jurídico da Prefeitura, para que no horário das 8h às 10h do dia 05/06/2018, venham fazer os esclarecimentos sobre o PL aos Conselheiros, em reunião extraordinária que será convocada para esta finalidade; em votação, o Plenário aprovou por unanimidade. A 2ª proposta foi pela aceitação ou não da presença do Conselho de Política Cultural à reunião do dia 05 de junho, que submetido à votação, foi aprovada por unanimidade a presença do CPC. Ato contínuo o Presidente abriu um espaço para as Câmaras fazerem a distribuição e indicarem os relatores de 2 processos urgentes. Para o Processo que trata da manifestação do CME sobre o PL-12, as Câmaras indicaram como Relatores, o Conselheiro Valdemir Domingues Fernandes Ladeia pela Câmara de Legislação e Normas, e o Conselheiro Leandro de Araújo Crestani, da Câmara de Educação Básica. Já para o processo oriundo do Juiz da Vara da Infância e da Juventude, Poder Judiciário da Comarca de Toledo, que pede a revogação do § 6º do art.16 da Deliberação nº 002/2014-CME-Toledo foi indicado como Relator o Conselheiro Flávio Vendelino Scherer. Retomando a direção dos trabalhos, o Presidente Flávio Vendelino Scherer disse que os dois processos são urgentes e que devem ser apreciados até o dia 06 de junho para atenderem os prazos estabelecidos para manifestação, sob pena de incorrer em prejuízos profissionais previstos em Lei. Reforçando mais uma vez, disse que os Conselheiros titulares quando não puderem comparecer à alguma Sessão devem Oficializar sua ausência para a convocação do Conselheiro



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

suplente, que o whatsapp é apenas comunicação extra - oficial, e que deve ser feito via e-mail, ou escrito em reunião, e que não cabe ao Conselheiro(a) titular convocar seu suplente, apenas comunicar, pois não se trata de negócio pessoal. Por fim, apresentou ainda um Convite para abertura da XII Semana Acadêmica da FAG no dia 06/06/2018 às 19:00. Consultados os(as) Conselheiros(as) foi indicada a Conselheira Marlize Justina Miquelon para representar a Presidência e o CME neste evento. Para concluir, o Conselheiro Leandro de Araújo Crestani sugeriu que para reuniões com assuntos mais importantes, seja adotada a prática de convocar também os Conselheiros Suplentes. A Conselheira Eliana de Fátima Buzin sugeriu que a reunião do dia seis de junho seja feita no auditório da SMED. Nada mais havendo a tratar, e a Sessão tendo alcançado seu propósito, o Conselheiro Presidente Flávio Vendelino Scherer agradeceu a presença de todos e encerrou a Reunião Extraordinária deste dia, e eu, Silvestre Pereira da Silva, Secretário *ad hoc* lavrei a presente Ata que, nos termos do Regimento Interno e da prática aprovada pelo Plenário, segue com a lista de presença dos convidados e presentes à sessão Plenária e será enviada preliminarmente, via email, para conhecimento e análise individual dos/as Conselheiros/as, e que ao início da próxima Sessão Plenária, será discutida e votada pelos Conselheiros. Esta Ata é encerrada, e após sua aprovação, será assinada por mim, pelo Presidente e pelos/as Conselheiros/as presentes a esta Sessão Plenária.

-Flávio Vendelino Scherer, Presidente:
-Eliana de Fátima Buzin, Vice-Presidente:
-Leandro de Araújo Crestani, Conselheiro titular:
-Patrícia Brandl da Silva Mani, Conselheira titular:
-Marisa Cereja Giacobbo, Conselheira suplente:
-Adriano Aloísio Kliemann, Conselheiro titular:
-Valdemir Domingues Fernandes Ladeia, Conselheiro titular :
-Doralice Conceição Pizzo Diniz, Conselheira titular
-Marlize Justina Miquelon, Conselheira titular
-Fabrícia Nogueira, Conselheira titular:
-Maura Teixeira, Conselheira suplente
-Lucia Vieira, Conselheira suplente
-Silvestre Pereira da Silva Secretário *ad hoc*
.....